ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.202, de 19 de maio de 2000.

Denomina de "Rua Madre Regina Protmann" o acesso ao hospital, sem denominação, existente entre a RS 122 e o Hospital Sagrada Família.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - O acesso público, sem denominação, existente entre a RS 122 e o Hospital Sagrada Família, conforme descrito no Mapa do Município e constante do Registro Público de Imóveis de São Sebastião do Caí, passará a denominar-se de "Rua Madre Regina Protmann".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de maio de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal